



EDITAL Nº 03/2021

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DOS CURSOS DE LETRAS PARA ATUAÇÃO EM
TURMAS OFERTADAS PELAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – 2021.1**

A Universidade Federal do Ceará (UFC), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (Prex), por meio do Programa de Extensão Universitária, destina 15 (quinze) bolsas para que estudantes de graduação dos cursos de Letras desta Universidade atuem nas Casas de Cultura Estrangeira, unidade vinculada ao quadro ativo permanente da UFC.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem nos cursos de Letras presenciais da UFC.
- 1.2. Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação dos cursos de Letras da UFC, incentivando os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem articulada com o ensino.
- 1.3. Valorizar – academicamente – a contribuição dos graduandos nas ações de extensão e no cotidiano institucional.
- 1.4. Promover integração institucional e direta entre as Casas de Cultura Estrangeira e os cursos de Letras da UFC, ampliando uma parceria entre essas unidades de ensino.

2. DA NATUREZA DA BOLSA

- 2.1. A bolsa tem o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de até 9 (nove) meses (abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021), com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã, tarde ou noite, de acordo com a necessidade das coordenações das Casas de Cultura Estrangeira.
- 2.2. Perderá direito à concessão da bolsa o(a) estudante que solicitar seu desligamento, abandonar o curso ou trancar a matrícula.
- 2.3. Estudantes já contemplados com outra bolsa no âmbito dos programas da UFC não poderão concorrer neste certame.
- 2.4. A concessão da bolsa será feita por indicação de cada Casa de Cultura, mediante classificação obtida pelo candidato em processo de avaliação, considerado o número de bolsas indicado pela Coordenação Geral das Casas de Cultura para cada Casa.
- 2.5. O(A) bolsista não deve substituir o(a) professor(a), mas ser orientado(a) e acompanhado(a) por este(a) em sala de aula e em encontros fora da sala de aula que aconteçam pelo menos uma vez por semana.
- 2.6. A função de bolsista das Casas de Cultura não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFC.



3. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA, DISCENTE DOS CURSOS DE LETRAS DA UFC

- 3.1. Comunicar abandono do curso ou trancamento de matrícula.
- 3.2. Participar de reuniões agendadas previamente.
- 3.3. Cumprir os prazos para elaboração e apresentação dos planos de aula.
- 3.4. Devolver material cedido pela UFC para a realização das atividades.
- 3.5. Zelar pelo material recebido para a execução das atividades.
- 3.6. Solicitar, com antecedência, qualquer material de apoio às atividades a serem realizadas em sala de aula.
- 3.7. Participar da elaboração de material didático quando solicitado.
- 3.8. Avisar, com antecedência, sobre a impossibilidade de comparecer a qualquer dos encontros.
- 3.9. Manter atitudes de respeito com todos os envolvidos com a unidade de ensino ao qual está vinculado(a).

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Os candidatos interessados deverão se inscrever mediante preenchimento do seguinte formulário eletrônico, disponível no período de 18 a 21 de fevereiro de 2021 (00h do dia 18 às 23h do dia 21) no endereço eletrônico da Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira (<http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>):
 - Formulário de inscrição - <https://bit.ly/cultura21>
- 4.2. O candidato deverá incluir no formulário eletrônico de inscrição os seguintes documentos:
 - RG;
 - CPF;
 - Comprovante de matrícula atualizado;
 - Histórico escolar atualizado (tendo concluído o 3º semestre do Curso de Letras na habilitação referente à língua escolhida); e
 - Comprovante bancário de conta corrente (pode ser de qualquer banco. O candidato deve ser o titular da conta, não pode ser conta de terceiros ou ser conta poupança).
- 4.3. Sempre que o formulário eletrônico de inscrição solicitar que um documento seja anexado, este deve ser inserido em frente e verso (quando necessário), num arquivo único, em formato PDF ou JPEG.

O documento deve estar completo e legível. As inscrições com documentos incompletos ou ilegíveis serão canceladas.
- 4.4. Para se inscrever é necessário usar um e-mail do Gmail. Caso não possua, o candidato pode criar uma conta gratuitamente acessando <https://accounts.google.com/SignUp>.
- 4.5. A PREX e a Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 5.1. As Casas de Cultura formarão uma comissão avaliadora para seleção de bolsista(s) composta por professores das Casas.
- 5.2. A seleção dos bolsistas consistirá de Prova Didática em ambiente virtual - aula com 20 minutos de duração (nota de 0 a 100) e de avaliação do histórico (nota 0 a 100).
- 5.3. Os candidatos deverão apresentar planos de aula em português.
- 5.4. Somente serão analisados os históricos dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 60 na Prova Didática.
- 5.5. Na avaliação do histórico, será considerada a média das notas obtidas nas disciplinas da língua referente à Casa para a qual o candidato concorre.
- 5.6. Na aula de 20 minutos, serão avaliados a abordagem didático-pedagógica e comunicativa, e desembaraço do candidato.
- 5.7. A nota final será a média aritmética obtida entre a nota da Prova Didática e a nota do histórico.
- 5.8. Os bolsistas serão classificados, por Casa de Cultura, com base na nota final obtida no processo de seleção.
- 5.9. Cada Casa concederá, por ordem de classificação dos selecionados, o número de bolsas designado pela Coordenação Geral, para o semestre 2021.1, conforme discriminado abaixo:
 - 2 (duas) vagas para a Casa de Cultura Alemã;
 - 3 (três) vagas para a Casa de Cultura Britânica;
 - 2 (duas) vagas para a Casa de Cultura Francesa;
 - 2 (duas) vagas para a Casa de Cultura Hispânica;
 - 2 (duas) vagas para a Casa de Cultura Italiana e
 - 4 (quatro) vagas para a Casa de Cultura Portuguesa.

6. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	10 de fevereiro de 2021
Período de inscrição	18 a 21 de fevereiro de 2021 (00h do dia 18 às 23h do dia 21)
Divulgação da lista de inscritos no site das Casas de Cultura Estrangeira [www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br]	23 de fevereiro (14h)
Processo de avaliação e seleção de bolsistas	4 e 5 de março de 2021
Resultado da seleção	10 de março de 2021 (14h)
Envio, à Prex, dos documentos dos bolsistas selecionados	15 de março de 2021
Início das atividades dos bolsistas	1 de abril de 2021



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O presente edital estará extinto com o preenchimento das vagas.
- 7.2. Enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais na Universidade Federal do Ceará, em decorrência do isolamento social causado pela pandemia de COVID-19, as aulas serão ministradas a distância.
- 7.3 A situação do item anterior poderá ser alterada por decisão da administração superior da Universidade Federal do Ceará, o que significa que as aulas poderão mudar para o formato híbrido ou presencial.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2021.

Prof^ª. Dr^ª. Elizabeth De Francesco Daher
Pró-Reitora de Extensão da UFC